INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Enigma da Poupança, Unipessoal, Lda.

2. Domicílio profissional / sede social

Rua Dr. José Alves de Oliveira, Lote 2

2350-502 Torres Novas

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0007869

4. Contacto telefónico

967660596

5. Endereço de correio eletrónico

enigmadapoupanca@gmail.com

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado.

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. / UNICRE – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A. / BANCO CTT, S.A. / NOVO BANCO, S.A. / BANCO BPI, S.A. / CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. / BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL / ABANCA PORTUGAL, S.A. / SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO / UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL / BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A. / BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos.

Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

010089212 / 010090830

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 05-08-2026

Até: 05-08-2027

De: 14-08-2026

Até: 14-08-2027

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado** no Portal do Cliente Bancário em *https://clientebancario.bportugal.pt/*.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.